



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 15 DE JANEIRO DE 2024

2.1.9. REGISTO N.º 100.964/2023 – “P237/2023 - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE LOUÇÃS PARA CRECHE (100964/2023)” -----

---- Na reunião de 04 de dezembro de 2023, na presença do processo registado sob o n.º 100.964/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução então apresentado, para efeitos do designado em epígrafe e incumbir o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento de iniciar o respetivo procedimento. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 05 de janeiro em curso, a anexar os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 1.059.489,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 365 dias.-----

---- Mais refere, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores similares e em consultas externas efetuadas a fornecedores de materiais e a empreiteiros da especialidade e que a decisão da não contratação por lotes, justifica-se, uma vez que o projeto consiste num conjunto edificado, que funciona como um todo e a sua divisão poderia resultar em graves inconvenientes para a realização da obra. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A DECISÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, DE CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA REFERIDOS; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A ESCASSEZ DE EQUIPAMENTOS DESTA NATUREZA, FACE À ELEVADA PROCURA DESTE SERVIÇO NO CONCELHO; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **PEDRO MARINO REIS MENDES**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, CONFORME SE ESPECIFICA: -----

- ANO 2024 – 842.294,39 EUROS;-----
- ANO 2025 – 280.765,86 EUROS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*